

**ATA N.º 140 DA 140ª REUNIÃO DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO AMAZONAS, REALIZADA EM 28 DE ABRIL DE 2023, DE FORMA HÍBRIDA (PRESENCIAL E VIRTUALMENTE, VIA APLICATIVO ZOOM).**

1 Às quinze horas e vinte minutos do dia vinte e oito de abril de dois mil e vinte e três,  
2 realizou-se a centésima quadragésima Reunião Ordinária do Tribunal Regional de Ética e  
3 Disciplina do Conselho Regional de Contabilidade do Amazonas (CRCAM), de forma híbrida,  
4 com participações presenciais na sede do CRCAM e virtuais em sala virtual do aplicativo  
5 Zoom Meeting, presidida pela Presidente do CRCAM, Contadora **Joseny Gusmão da Silva**.  
6 Participaram desta reunião o Vice-Presidente de Registro, Fiscalização, Ética e Disciplina,  
7 Contador **André de Medeiros Caria**, e Vice-Presidente Técnico e de Desenvolvimento  
8 Profissional, Contadora **Marcia Regina Cardoso Arruda** e Vice-Presidente de Controle  
9 Interno, Contadora **Suani dos Santos Braga**. Participaram também, os conselheiros efetivos:  
10 Contador **Andrey Ricardo Lima de Oliveira**, Contadora **Márcia Maria de Jesus Silva**,  
11 Contadora **Edna Maria de Oliveira Dinelli** e o Técnico em Contabilidade **Manoel Flexa**  
12 **Pereira Neto**. E as conselheiras suplentes: Contadora **Adriana Cristina Gama Bezerra**,  
13 Contadora **Maria Da Paz Nunes** e a Contadora **Stephanie Negreiros dos Santos**. **ORDEM DO**  
14 **DIA: I – HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS (0):** Não houve. **II – DO JULGAMENTO DE**  
15 **PROCESSOS (1): Do Conselheiro Revisor André de Medeiros Caria (1): 2022/000021**  
16 **NAZARENO BATISTA DA SILVA – Capitulação:** Itens 4 alínea "a", 5 alínea "s" do CEPC (NBC  
17 PG 01) c/c itens 54 a 59 e/ou itens 82 e 82A e/ou itens 106 e 106A e/ou itens 112 a 116 da  
18 NBC TG 26, e/ou itens 10 a 12 da NBC TG 03, e/ou item 3 da NBC TG 09 e itens 8.2 a 8.7 da  
19 NBCTG 1000. **Descrição da Infração:** Elaborar demonstrações contábeis referente ao  
20 exercício de 31/12/2021 de sua responsabilidade técnica, em desacordo com as Normas  
21 Brasileiras de Contabilidade das seguintes Entidades 1) Primeira Igreja Batista de  
22 Manacapuru – CNPJ: 22.795.975/0001-96 (Livro Diário nº 7), em análise, foi verificado as  
23 seguintes situações: 1.1) Consta o valor de R\$ 2.151,00 - Móveis e Utensílios no grupo de  
24 Imobilizado porém não informado a depreciação; 1.2) Patrimônio Líquido, não está  
25 fechando, falta a composição, foi informado nas rubricas Fundo Patrimonial o valor de R\$  
26 3.868,53 e no Superávit/Deficit o valor de (R\$ 66.016,75), se proceder, a soma correta é (R\$  
27 62.148,22), porém informado o valor de R\$ 3.868,53. 2) Igreja Assembleia de Deus Fogo e  
28 Glória – CNPJ: 39.943.645/0001-01 (Livro Diário nº 1), 2.1) Patrimônio Líquido, não está  
29 fechando, falta a composição, foi informado nas rubricas Fundo Patrimonial o valor de R\$  
30 4.391,08 e no Superávit/Deficit o valor de R\$ 1.980,58, se proceder a informação, a soma  
31 correta é R\$ 6.371,66, porém informado o valor de R\$ 4.391,08. 3) Igreja Batista Alfa e  
32 Omega – CNPJ: 29.842.165/0001-92 (Livro Diário nº 40): 3.1) Patrimônio Líquido, falta a  
33 composição, não está fechando, foi informado nas rubricas Fundo Patrimonial o valor de R\$  
34 117.786,12 e no Superávit/Deficit o valor de R\$ 2.866,74, se proceder a informação, a soma  
35 correta é R\$ 120.652,86, porém informado o valor de 117.786,12, o que identificamos por  
36 meio de fiscalização conforme agendamento nº 10784 e notificação nº 2022/000024.

37 **Decisão:** Voto pelo indeferimento da interposição de recursos para pedido de  
38 reconsideração e mantém a aplicação de pena disciplinar de MULTA no valor de R\$ 503,00  
39 (quinhentos e três reais), acrescida de 2/10 R\$ 100,60 (cem reais e sessenta centavos)  
40 totalizando o valor de R\$ 603,60 (seiscentos e três reais e sessenta centavos) combinada  
41 com aplicação da pena ética de ADVERTÊNCIA RESERVADA, nos moldes do preâmbulo; e nos  
42 moldes do art. 27, alínea "c" e "g" do Decreto Lei 9.295/46, Art. 56 e 57 da Res. CFC 1.603/20  
43 e com a Res. CFC 1.636/21. **III – DA DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS (0):** Não houve. E, nada  
44 mais havendo a tratar, a Presidente do CRCAM, Contadora Joseny Gusmão da Silva, encerrou  
45 a sessão às quinze horas e trinta e três minutos e para constar, eu, Evelyn Paula de Oliveira,  
46 secretariei e lavrei a presente ata que, lida e aprovada, segue assinada por mim, e pelos  
47 conselheiros presentes:

**CT. Joseny Gusmão da Silva**

Presidente do CRCAM

**CT. André de Medeiros Caria**

Vice-Presidente de Fiscalização, Ética e Disciplina

**CT. Marcia Regina Cardoso Arruda**

Vice-Presidente Técnico e de Desenvolvimento Profissional

**CT. Suani dos Santos Braga**

Vice-Presidente de Controle Interno

**CT. Andrey Ricardo Lima de Oliveira**

Membro Conselheiro Efetivo

**CT. Márcia Maria de Jesus Silva**

Membro Conselheira Efetiva

**CT. Edna Maria de Oliveira Dinelli**  
Membro Conselheira Efetiva

**TC. Manoel Flexa Pereira Neto**  
Membro Conselheiro Efetivo

**CT. Adriana Cristina Gama Bezerra**  
Membro Conselheira Suplente

**CT. Maria da Paz Nunes**  
Membro Conselheira Suplente

**CT. Stephanie Negreiros dos Santos**  
Membro Conselheira Suplente

**Evelyn Paula de Oliveira**  
Secretária